



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Campinas, 02 de outubro de 2024.

Ofício Circular DGA nº 21/2024

Aos Ordenadores de Despesas

Ref. Alteração de valor limite para Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 02/10/2024, da Resolução GR nº 40/2024 que altera o limite de valor de despesas classificadas como 33.39-92 - Despesa Miúda e de Pronto Pagamento para 5% daquele estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizado anualmente nos termos do art. 182 da citada Lei, no caso de serviços e compras em geral.

Para o presente exercício financeiro orçamentário, o valor estabelecido é de R\$ 2.995,30 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Atenciosamente,

Lina Amaral Nakata
Diretora Geral de Administração
DGA/Unicamp

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, Diretor Geral de Administração, em 02/10/2024, às 17:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
60401C76 DB2546D4 8D718BA5 D0F2060F

